



**SEGUNDO TERMO AO CONTRATO ADESÃO CARONA N.º 010/2023/SES/MT
ATA DE RP N.º 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2022 DO MINISTÉRIO
DA ECONOMIA
PROCESSO SES-PRO-2022/30252**

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS - SMS (SHORT MESSAGE SERVICE), COMPREENDENDO GERENCIAMENTO, TRANSMISSÃO DE MENSAGENS DE TEXTO PARA CELULARES E SUPORTE TÉCNICO, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **OTIMA TECHNOLOGY LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n.º 15.185.990/0001-57, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 96, Jardim Independência, na cidade de Ituverava/SP, CEP 14.500-000, telefone (61) 99965-5770 / (11) 4737-1010 / 3522-7026, e-mail: wilson.nascimento@otimatel.com.br, neste ato representado pelo **Sr. WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º ****70.201-20.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2025/64208**, nos itens discriminados na tabela abaixo, procedentes da Ata de Registro de Preço n.º 01/2022, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 02/2022 do Ministério da Economia**, resolvem celebrar o presente Termo **ADITIVO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Federais: n.º 7.892/2013, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Estaduais: n.º 840/2017, n.º 7.218/2006, e n.º 8.199/2006, Leis Complementares: n.º 10.442/2016, n.º 123/2006 e n.º 605/2018; nas Leis n.º

Documento assinado digitalmente

gov.br

WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO

Data: 22/09/2025 16:17:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **REAJUSTE** do contrato nº 010/2023/SES/MT, aplicado pelo índice ICTI, nos termos da Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Ampla, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com o **REAJUSTE** de 5,26% (cinco inteiros vírgula dois seis por zero por cento), que perfaz o valor de **R\$ 41.972,14** (Quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 786.312,43 para **R\$ 828.284,57** (**oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos**). A nova aplicabilidade entra em vigor a partir de **31/08/2025**, em conformidade com a Informação Técnica nº 147/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD MEDIDA	QTD MENSAL	CTR 010/2023			SES/MT - CTR 010/2023 - REAJUSTE Período 07/2024 a 06/2025 - ICTI = 5,26%		
				VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL	VALOR 36 MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL REPACTUADO	VALOR 36 MESES REPACTUADOS
1	Prestação de serviços de envio de mensagens (Short Message Service - SMS), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico.	UD de SMS	502.356	0,0435	R\$ 21.842,01	R\$ 786.312,43	0,0458	R\$ 23.007,90	R\$ 828.284,57
VALOR TOTAL						R\$ 786.312,43			R\$ 828.284,57

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Gestora: Superintendência de Tecnologia da Informação;
- PAOE: 2569
- Sub-ação/ entrega: 1
- Etapa: 1
- Natureza da despesa: 33.90.40.003
- Fonte: 1.500.1002



Documento assinado digitalmente

WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO
Data: 22/09/2025 16:16:17-0200
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual no valor correspondente a **3%** (três por cento) do valor total do contrato, nos termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato nº 010/2023/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 010/2023/SES/MT**.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO
Data: 22/09/2025 16:14:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILSON CESAR ALVES DO NASCIMENTO
Ótima Technology Ltda

Testemunhas:


Gisele Priscila da Silva
Matricula 294842
SES


Eduardo Cavaicante Pestana
Matricula 314663
SES

